

A LUTA PELA TERRA NO BRASIL E O MST: BREVES CONSIDERAÇÕES¹

Rafael de Melo Monteiro², Marcelo Venâncio³

2. Bolsista do PBIC/UEG, Graduado em Gestão Ambiental pelo IFGoiano – Campus Urutaí, Graduando em Geografia pela UEG – Unidade Universitária de Pires do Rio – Goiás - Brasil (rafaeldmlmnr@gmail.com)
3. Professor Mestre da UEG – Unidade Universitária de Pires do Rio – Goiás – Brasil - (venancio.marcelo@gmail.com)

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo fazer uma breve discussão a respeito da luta pela terra no Brasil, partindo-se do período colonial, e a origem do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra nesse contexto, discutindo os aspectos da formação e da territorialização do MST e sua importância na luta política pelo acesso a terra no Brasil, passando, sucintamente, pelo período da ditadura militar até o governo Lula. Para isso, utilizou-se de revisão bibliográfica referente ao assunto que desse suporte a uma discussão clara e objetiva.

PALAVRAS-CHAVE: Luta pela terra, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra.

THE FIGHT FOR THE EARTH IN BRAZIL AND MST: BRIEF CONSIDERATIONS

ABSTRACT

This paper aims at making a brief discussion about the struggle for land in Brazil, beginning from the colonial period, and the origin of the Landless Rural Workers Movement in this context, discussing the aspects of the formation and the territorialization of MST and its importance in the political struggle to have access to the land in Brazil, passing, briefly, from the military dictatorship until the Lula's Government. This way, it was used a bibliographic review referring to the theme to give base to a clear and objective discussion.

KEY-WORDS: Struggle for land, Landless Rural Workers Movement.

1 – INTRODUÇÃO

No Brasil, a luta pela terra inicia-se com a chegada dos colonizadores ao nosso território, confrontando-se com os já moradores do “novo mundo”, os indígenas. A partir daí, assistimos às disputas fundiárias envolvendo os negros, colonos do período do café, posseiros, arrendatários e trabalhadores tanto rurais quanto urbanos.

O que é preciso considerar é que, em cada período, a luta pela terra se dava em um contexto diferente, dotada de uma temporalidade distinta, não sendo,

¹ Este texto é parte do Trabalho de Curso (ainda não defendido) intitulado provisoriamente: “TERRITÓRIO EM CONFLITO: as relações de poder no Assentamento Olga Benário em Ipameri (GO)”.

portanto, uma questão invariante e nem determinada historicamente. Se antes, lutava-se contra o latifúndio, contra o senhor de engenho, o barão do café, atualmente o embate se dá com o agronegócio, pois a agricultura se modernizou, assim como o próprio latifúndio.

Dentro desse contexto, o MST, movimento social oficialmente surgido em 1984, mantém-se até hoje articulado nacionalmente e dotado de capacidade de mobilização política, o que o torna importante para as lutas sociais em busca de reforma agrária no país, confrontando-se com o Estado e com as classes dominantes da estrutura agrária brasileira, hoje personificadas pelos empresários do agronegócio.

Assim, o objetivo desse trabalho foi fazer uma breve discussão a respeito da luta pela terra no Brasil, partindo do período colonial, e a origem do MST nesse contexto, discutindo os aspectos da formação e da territorialização do movimento e sua importância na luta política pelo acesso a terra, passando, sucintamente, pelo período militar até chegar ao governo Lula, utilizando-se de revisão bibliográfica para embasar a discussão.

2 - A LUTA PELA TERRA NO BRASIL: breves lembranças...

Apesar de, não raro, discutir a luta pela terra no Brasil possa vir a ter conotação de “lugar-comum”, é inegável que uma questão como essa precisa ser lembrada/reforçada sempre.

Primeiramente, é necessário salientar que concordamos com MARTINS (2004) que a questão da luta pela terra não pode ser vista de maneira puramente econômica, porque é também uma busca de inclusão e inserção social ativa, produtiva, participante e criativa. É luta por dignidade e respeito e não por aquilo que, no imaginário popular, é tido como esmola.

Outra ponderação importante diz respeito ao fato de que os estudiosos da questão agrária, comumente, desconsideram que esta possui sua própria temporalidade, que não é o “tempo” de um governo. Ela não é uma questão monolítica e invariante, surge em circunstâncias históricas determinadas (MARTINS, 2004).

Sobre isso, BUAINAIN (2008) reafirma: é certo que a questão agrária atualmente não é a mesma que a do fim do século XIX ou dos anos 1950 do século XX, pois mudam-se os contextos sociopolíticos dominantes. O que não se nega é que, em qualquer momento histórico, a luta pela terra se configura como **legítima**, sendo o acesso a terra através da reforma agrária um fator de diminuição das desigualdades e injustiças sociais.

Diante dessas considerações, iremos pontuar algumas características principais que marcam a luta pela terra no Brasil, sem, entretanto, ter a intenção de esgotar o assunto. Neste trabalho, essa discussão possui apenas um sentido de contextualizar a discussão.

A concentração da propriedade fundiária está profundamente enraizada na formação econômica e política do Brasil, desde os anos de 1500. A origem da concentração da terra remete ao recorte da costa brasileira em doze capitanias, doadas a famílias de nobres com plenos poderes sobre o território, que eram os donatários. Estes não dispunham de recursos suficientes para explorar seus domínios, mas doavam grandes áreas de terras (sesmarias) a colonos para que estes se estabelecessem e pudessem explorar comercialmente a cultura do açúcar, cujo mercado estava em expansão na Europa (BUAINAIN, 2008).

O sistema de donatarias foi implantado com mais vigor por Martim Afonso, que trouxe para o Brasil as primeiras mudas de cana e cabeças de gado, na época em que o país era colônia de exploração de Portugal. O donatário possuía poderes dados pelo rei para governar sua gleba de terra, detendo ainda poderes políticos para fundar vilas, conceder sesmarias, licenciar artesãos e comerciantes e poder econômico de explorar diretamente ou através de intermediários (colonos) suas terras (RIBEIRO, 2006).

Nesse período, as terras apropriadas pelas elites portuguesas eram ocupadas pelos povos indígenas, os quais habitavam o território brasileiro antes da chegada dos colonizadores. Esses índios foram massacrados, escravizados, desterritorializados em sua própria terra, exterminados, vítimas da violência do colonizador e também das doenças trazidas por este, sem contar que tiveram sua cultura mutilada pelo catolicismo jesuítico. Os europeus que aqui se fixaram entenderam-se, rapidamente, como os donos das terras descobertas além-mar.

Aqui (parte sul), nenhuma terra se desperdiça com o povo que se ia gerando. De toda ela se apropria a classe dominante, menos para uso, porque é demasiada demais, mas a fim de obrigar os gentios subjugados a trabalhar em terra alheia. Nenhuma liberdade se consente, também, porque se trata com hereges a catequisar, livrando-os da perdição eterna (RIBEIRO, 2006, p. 64).

Após o período colonial, veio o momento da Independência do Brasil (1822), seguido do fim do tráfico negreiro em 1851 e da abolição da escravatura em 1888, até a Proclamação da República em 1889. Todos esses fatos aconteceram sem produzir qualquer mudança significativa na distribuição da propriedade da terra no Brasil (BUAINAIN, 2008).

No ano de 1850, após a Independência do Brasil, foi promulgada a Lei de Terras, que visava dificultar o acesso à terra por parte dos quilombolas e produtores independentes. A lei afirmava o controle da Coroa sobre as terras e definia a aquisição ou doação como únicos meios de acesso à propriedade fundiária, excluindo a posse e exploração de terras devolutas como instrumento legítimo de aquisição de terras. Além disso, fixava preços mínimos para os lotes e determinava que as vendas seriam realizadas mediante pagamento à vista e em dinheiro, o que ocasionou o aumento do preço da terra. Nessa época, a maioria dos ocupantes de lotes de subsistência eram pobres demais para pagar a taxa de registro e adquirir a propriedade, enquanto os grandes fazendeiros conseguiam fraudar a lei fazendo parecer que a ocupação de suas propriedades ocorrera antes de 1850 (BUAINAIN, 2008).

A Lei de Terras se configura como a principal causa da formação do latifúndio no Brasil, pois transferiu ao particular domínio e posse sobre a terra, dificultando que esta cumpra sua função social (MARTINS, 2004). Também codificou os interesses combinados de fazendeiros e comerciantes, instituindo as garantias legais e judiciais da continuidade da exploração da força-de-trabalho (MARTINS, 1986).

Em 1870, época em que predominava o colonato nas grandes fazendas produtoras de café no Brasil surgiu uma indústria de grilagem de terras em São Paulo, onde os fazendeiros realizaram despesas com subornos, demarcações, tocaias a posseiros, pagamentos a topógrafos e jagunços para adquirir terra livre e desembaraçada, cuja propriedade não fosse contestada judicialmente.

Formalmente, o avanço da propriedade privada sobre as terras devolutas ocorria por meio da compra (MARTINS, 1986).

Interessantes as colocações de MARTINS (1986) a respeito do colonato quando argumenta que este se caracterizava como uma relação não-capitalista de produção capitalista, porque uma relação capitalista de produção se dá a partir do assalariamento dos trabalhadores e no regime colono existia um pagamento fixo pelo trato do cafezal, mas havia também um pagamento proporcional pela quantidade de café colhido e produção direta de alimentos como meios de vida e excedentes comercializáveis pelo próprio trabalhador, o que justifica este regime ser classificado como relação não-capitalista de produção.

O colono era não um trabalhador individual, mas combinava a força-de-trabalho de todos os membros da família. Na prática, ele não era um empregado do fazendeiro, mas um arrendatário que, em troca de uma porção de terreno recebida, deveria dar em troca o cafezal formado para o proprietário fundiário (MARTINS, 1986).

Dando um salto temporal partiremos agora para a discussão dos conflitos por terra já no contexto dos anos de 1950, com o Brasil como república. De acordo com BUAINAIN (2008) esses conflitos ocorriam com maior incidência no Nordeste brasileiro, por conta da expansão das lavouras de cana sobre as áreas ocupadas pelos colonos nas grandes fazendas nordestinas; devido a modernização técnica que reduzia a necessidade de manter uma reserva de mão-de-obra e por causa do fortalecimento das organizações camponesas que lutavam por direitos trabalhistas.

No Brasil de maneira geral, os anos de 1950-60 viram crescer um movimento por reforma agrária devido à crise econômica pela qual passava o país, bem como por conta da alta inflação, dos conflitos sociais e da industrialização. Surgiram sindicatos dos trabalhadores e produtores rurais e a aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 4.214, de 02 de março de 1963) que garantia aos trabalhadores do campo os mesmos direitos que os trabalhadores urbanos (BUAINAIN, 2008).

Nessa mesma linha de raciocínio, MARTINS (2004) argumenta que a reivindicação por reforma agrária nasceu nos anos 1950 por iniciativas dos setores esclarecidos da classe média urbana, de setores católicos conservadores e familistas, de setores católicos de esquerda e de uma fração das esquerdas laicas, mais por um impulso ideológico e humanitário do que por expressão de uma inadiável necessidade de mudança.

BUAINAIN (2008) afirma que, a partir dos anos de 1960, houve uma forte concentração fundiária no Brasil, por uma série de motivos, tais como: 1) a terra tinha papel central na economia e na sociedade tanto como fonte de poder quanto reserva de valor; 2) a política de crédito rural altamente subsidiado voltado para a acumulação de terras; 3) programas de ocupação das zonas de fronteiras e incentivos fiscais que propiciaram a apropriação de grandes extensões de terra por empresas urbanas.

No contexto dos anos 1960, não se deve esquecer de discutir, no período militar, a promulgação do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 1964), que possuía como diretrizes a efetivação da reforma agrária, a modernização da política agrícola do país e o desenvolvimento rural. Instituiu as funções sociais da propriedade e dizia da desapropriação dos que não se adequassem a essas funções (improdutividade e respeito ao meio ambiente). A crítica que se faz ao estatuto é no sentido de que apregoava-se o pagamento de indenização aos latifundiários, ou seja, a premiação de quem deveria ser punido (BUAINAIN, 2008). Há autores que consideram ainda

que o estatuto foi elaborado pelos militares apenas como manobra de controle dos movimentos sociais, que na época começaram a adquirir capacidade de mobilização, força política e aceitação de grande parte da sociedade.

De acordo com BUAINAIN (2008), nos anos de 1970, o governo brasileiro decide enfrentar o atraso agrário não mais pela reforma agrária e sim pela modernização do latifúndio (que, de fato, “empresarializou-se”) e com programas de colonização. O sucesso da modernização agrícola e a retomada do crescimento econômico no final dos anos 1960 fizeram com que a tese de que a estrutura agrária era um obstáculo ao desenvolvimento caísse por terra e a reforma agrária perdeu sentido econômico. Paralelamente, a agricultura modernizada faz surgir o agronegócio, que agravou os conflitos no campo a partir dos anos de 1990 por conta da estagnação da economia, da crise da agricultura familiar e da reestruturação produtiva que impactou a absorção de mão-de-obra rural.

Outra ressalva importante à fazer é a respeito da Constituição Federal Brasileira, publicada em 1988, que transferiu o domínio das terras devolutas aos estados da federação, o que agravou problemas fundiários, uma vez que as elites locais e regionais exercem poder sobre o judiciário estadual. Porém, foi também a CF 88 que reconheceu o direito à posse por parte das comunidades negras às terras dos antigos quilombos e estabeleceu o confisco territorial das propriedades utilizadas para o cultivo de plantas tóxicas que causem dependência, como a maconha. Ou seja, aos poucos, o Estado brasileiro vai retomando seu domínio sobre o território por meio de medidas restritivas ao direito de propriedade, como o exemplo do Código das Águas, do senhorio sobre terras da Marinha, do tombamento de bens históricos, turísticos e ambientais, da posse imemorial das terras indígenas pelo respectivo povo e da proteção de reservas florestais (MARTINS, 2004; BUAINAIN, 2008).

Assim, é possível considerar que, nos últimos vinte anos, os conflitos agrários assumiram outra natureza: manifestam-se no plano político, por conta do fortalecimento de diversas organizações e movimentos de produtores rurais e trabalhadores sem-terra, como o MST, cuja discussão aprofundaremos no tópico 3.

3 – O MST NO BRASIL: formação e territorialização

O MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) é considerado o movimento social rural mais importante do Brasil, uma vez que existe há mais de 25 anos e mantém-se articulado nacionalmente, além de sua capacidade de mobilização e pressão políticas demonstradas durante todo seu tempo de existência.

Portanto, torna-se bastante oportuno entendermos em qual contexto social se deu a formação do MST, bem como as formas adotadas pelos membros do movimento que propiciaram ao mesmo espacializar-se e territorializar-se no país.

Pode-se considerar que a formação do MST foi uma herança e um resquício das Ligas Camponesas, amplo movimento de luta pela terra que se deu nos anos de 1950, originário do Nordeste brasileiro, mas que se espalhou por todo o território brasileiro. Essas ligas foram extintas em 1964, com o golpe militar. No entanto, vários de seus antigos membros passaram a articular-se com outros simpatizantes da questão agrária, dessa forma organizando novamente uma equipe de luta, que viria a ser, futuramente, o MST (FERNANDES, 2007).

FERNANDES (2000) ressalta ainda que o MST não é resultado de uma proposta política de um partido, nem é fruto de uma proposta da Igreja, nem de movimentos sindicais. É sim uma realidade que surgiu da lógica desigual do modo

de produção capitalista, que desencadeou, no campo brasileiro, uma série de desigualdades sociais, como a expulsão de famílias rurais para a cidade por conta da modernização agrícola e em busca de emprego, a marginalização da agricultura familiar, a concentração fundiária, os conflitos por terra, entre outros.

Os argumentos de NAVARRO (2005) a respeito dos elementos condicionantes para a formação do MST se assemelham aos de FERNANDES (2000) quando salienta que o movimento é um produto social e político de um conjunto de fatores, como o ativismo surgido no período militar, ações de mobilização e politização organizadas por setores radicalizados do clero católico, modernização agrícola e abertura política iniciada em 1979 aos processos sociais que acabaram impulsionando um “ciclo de protesto” em áreas rurais do Sul do Brasil, onde o movimento se origina. Ou seja, havia nessa região um ambiente de oportunidades políticas, que TARROW (2009) classifica como uma dimensão consistente, que não é necessariamente formal, racional ou permanente, da luta política que encoraja as pessoas a se engajarem no confronto político, fornecendo incentivos para a ação coletiva ao afetarem a expectativa das pessoas quanto ao sucesso ou fracasso.

Outra consideração importante a ser feita refere-se ao fato de que, em 1979, ocorreram as primeiras ocupações de terra organizadas por pessoas que, mais a frente, fundariam o MST, em 1984 e organizariam seu primeiro congresso, em 1985. Esse fato que acaba de ser aqui mencionado pode ser classificado como constituinte da gênese do MST (FERNANDES, 2007).

As lutas que gestaram o MST partiram, inicialmente, de posseiros e arrendatários que resistiam em suas terras ou que, expulsos, ocupavam latifúndios, como ocorreu no Rio Grande do Sul quando colonos expulsos de terras indígenas ocupavam fazendas na região e também em São Paulo, onde posseiros da Fazenda Primavera estavam sendo expulsos de suas roças por causa da expansão da pecuária. Posteriormente, essas lutas foram engendradas também por trabalhadores rurais assalariados e finalmente por trabalhadores de origem urbana. Não se deve deixar de mencionar uma luta histórica desse período: o acampamento Encruzilhada Natalino, quando o governo militar esforçou-se ao máximo para abortar o nascimento do MST (FERNANDES, 2007).

Nada adiantou: em 22 de janeiro de 1984, em Cascavel no Paraná, é fundado oficialmente o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e em 1985, em Curitiba, também no Paraná, é realizado o primeiro congresso do movimento, para definição de diretrizes de ação e de luta. Ressalve-se que o MST, desde seu nascimento, contou com o apoio da CPT (Comissão Pastoral da Terra), entidade ligada à ala progressista da Igreja Católica, responsável por lutar pelos direitos dos trabalhadores do campo e mediar conflitos por terra (FERNANDES, 2007).

A forma de territorialização do MST é a partir das ocupações de terra e pela conquista de assentamentos rurais, que são os territórios onde o campesinato se recria e resiste. Aliás, para FERNANDES (2007), a organização social e o território são partes indissociáveis da luta camponesa, tanto que esse autor chama movimentos como o MST que utilizam-se do território para se fortalecer e se desenvolver como “movimentos socioterritoriais”.

Quando um grupo de famílias se organiza objetivando ocupar uma terra, elas desenvolvem, antes, um conjunto de procedimentos, uma metodologia de luta popular constituída por indignação e revolta, por necessidade e interesse, por consciência e identidade, na busca da terra de trabalho contra a terra de negócio e exploração (FERNANDES, 2007).

TARROW (2009) chama as metodologias de luta de FERNANDES (2007) como repertórios de confronto, que ele define como sendo as maneiras através das quais as pessoas agem juntas em busca de interesses compartilhados, tornando-se rotinas que são aprendidas, compartilhadas e executadas através de processos de escolha.

Esse mesmo autor traz ainda um dado interessante quando argumenta que grupos particulares têm uma história e memória particular de formas de confronto, citando os trabalhadores que fazem greves porque gerações de trabalhadores as fizeram antes deles e os camponeses que tomam terras portando símbolos que seus pais e avós usaram no passado (TARROW, 2009).

Definida a terra a ser ocupada e os repertórios de confronto, falta somente a decisão de quando ocupar. Ocupando-a, é dessa forma que os trabalhadores sem-terra vêm a público, intervêm na realidade, constroem o espaço de lutas e de resistência, a partir do momento que ocupam a terra ou acampam nas margens das rodovias (FERNANDES, 2000).

Existem duas formas de ocupação de terras, que são: a ocupação de uma área determinada e a ocupação massiva.

- Ocupação de uma área determinada: o critério levado em consideração para a mobilização e organização das famílias é o tamanho da área. Pode ser uma ocupação de pequenos grupos até grupos maiores, massificando a luta.
- Ocupação massiva: o objetivo da mobilização e organização nessa forma de ocupação é assentar todas as famílias, ocupando quantas áreas forem necessárias (FERNANDES, 2000).

Há diferentes formas de estabelecimento na terra por esses grupos de famílias sem-terra: existem experiências em que ocupam uma faixa de terra e prosseguem com a negociação, reivindicando a desapropriação da área; em outros casos dividem a terra ocupada em lotes e começam a trabalhar ou então demarcam uma única área para o plantio coletivo de lavouras de subsistência (FERNANDES, 2007).

De forma geral, FERNANDES (2000) considera que a ocupação de terras pelo MST simboliza resistência, defesa dos direitos dos trabalhadores, a busca da desapropriação do latifúndio, do assentamento das famílias, da produção e reprodução do trabalho familiar, da cooperação, da criação de políticas agrícolas voltadas para o desenvolvimento da agricultura camponesa e/ou familiar e também a geração de políticas públicas de cidadania.

DAVID (2008) reforça a importância histórica do MST e de outros movimentos sociais rurais quando argumenta que a organização destes propiciou a solidificação da luta pela terra no Brasil, ampliando as conquistas dos trabalhadores, por meio das ocupações e acampamentos, que são as principais formas de pressão sobre o Estado, na busca de assentamentos para as famílias de trabalhadores sem-terra.

Ainda para esse autor, o acampamento pode ser visto como uma situação limite, onde se dão os conflitos entre os partidários da luta pela terra (membros e apoiadores do movimento, setores da Igreja e organização não-governamentais) e as forças contrárias à causa (entidades de classe dos ruralistas, sindicatos patronais e setores conservadores da sociedade), mediadas pelo Estado e suas instituições.

Já o assentamento seria um lugar muito diferente da região de origem do beneficiário, por vezes se constituindo como um retrocesso para muitos deles, por

uma série de fatores, tais como a distância em que se localizam, a pobreza a que são submetidos pela demora no acesso a recursos públicos (moradia, produção, entre outros) e porque as terras não são bastante produtivas, sem contar a rejeição e o preconceito sofrido pelos vizinhos (DAVID, 2008).

Para OLIVEIRA (1990, p. 18),

Acampamentos e assentamentos são novas formas de luta de quem já lutou ou de quem resolveu lutar pelo direito à terra livre e ao trabalho liberto. A terra que permite aos trabalhadores – donos do tempo que o capital roubou e construtores do território coletivo que o espaço do capital não conseguiu reter à bala ou por pressão – reporem-se/reproduzirem-se, no seio do território da reprodução geral capitalista.

Retornando à discussão da relação MST e Estado, onde através das ocupações de terra, principalmente, o movimento busca pressionar as organizações estatais responsáveis por executar a reforma agrária, TARROW (2009) vêm ressaltar que na luta pelos seus interesses, os movimentos, não raro, ficam em desvantagem quando competem com os Estados, que não apenas controlam os meios de repressão mas também dispõe de instrumentos importantes para a construção de imagens, significados e ideologias, como a mídia.

Em relação a isso, MARTINS (2004) salienta que a mídia se encarrega de demonizar o MST, que aceita o risco dessa demonização com o intuito de crescer com ela. Porém, o que muitas vezes acontece é o empobrecimento e a redução da competência política do movimento. E FERNANDES (2007) acrescenta que a mídia nacional tenta convencer a sociedade de que o problema são os movimentos sociais rurais e os conflitos e não a causa deles.

Pertinentemente, TARROW (2009, p. 151) vem considerar que “os meios de comunicação estão longe de ser espectadores neutros ao enquadrar os fatos dos movimentos. A mídia pode não trabalhar diretamente para a classe governante, mas certamente não trabalha para os movimentos sociais”. Ele quer nos dizer que os meios de comunicação priorizam sempre os aspectos violentos ou bizarros dos movimentos, contribuindo para formar a imagem pública do mesmo. O exemplo abaixo esclarecerá melhor o que foi aqui colocado:

Num protesto pacífico contra a guerra, o estudante isolado que atira uma pedra numa barreira policial ou um travesti com roupas extravagantes que participa de uma passeata pelos direitos dos homossexuais são mais eficientes para a mídia do que qualquer número de manifestantes caminhando pacificamente pela rua (TARROW, 2009, p. 151).

Por falar em movimentos sociais, convém agora fazermos um resgate histórico de algumas características principais do MST, a começar por ressaltar que, em meados dos anos de 1990, este já se encontrava organizado em 23 unidades federativas e já era o principal movimento camponês na realização de ocupações de terras (FERNANDES, 2007).

No ano de 1985, o governo José Sarney elaborou o I Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) visando dinamizar a economia do país, melhorar a oferta alimentar, criar novos empregos e reduzir o êxodo rural. Além disso, havia a promessa de assentar 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) famílias em 4 anos

(de 1985-89). Porém, as elites agrárias da época conseguiram mutilar o plano, que é abandonado em 1987, com o resultado final de 82.896 (oitenta e duas mil, oitocentos e noventa e seis) famílias assentadas, graças às ações do MST (FERNANDES, 2007; BUAINAIN, 2008).

Foi nesse ano de 1987 que o MST, em seu III Encontro Nacional, escolheu um de seus principais símbolos, a bandeira. Em 1989, escolheu o hino, no IV Encontro Nacional. Esses dois elementos são indicadores da organicidade do MST, ou seja, do grau de vinculação das famílias com o movimento. Algumas palavras de ordem também foram definidas no decorrer dos anos pelos membros do MST, tais como:

- “TERRA PARA QUEM NELA TRABALHA”, de 1979 a 1983 (época que o movimento existia, mas não oficialmente);
- “TERRA NÃO SE GANHA, TERRA SE CONQUISTA”, de 1984;
- “SEM REFORMA AGRÁRIA NÃO HÁ DEMOCRACIA”, de 1985;
- “OCUPAR, RESISTIR E PRODUZIR”, de 1990;
- “REFORMA AGRÁRIA: UMA LUTA DE TODOS”, de 1995;
- “POR UM BRASIL SEM LATIFÚNDIO”, de 2000 (FERNANDES, 2007).

No ano de 1989 ocorre a primeira eleição direta para Presidente da República, após 20 anos de ditadura militar no país, onde é eleito Fernando Collor de Melo, com a promessa de assentar 500.000 (quinhentas mil) famílias. No entanto, apenas 40.000 (quarenta mil) foram assentadas, sem contar que esse presidente extinguiu o Ministério da Reforma Agrária e passou a função ao Ministério da Agricultura (entidade de defesa dos interesses dos grandes fazendeiros) e não desapropriou nenhuma propriedade, criando assentamentos a partir do estoque de terras desapropriadas deixadas pelo governo anterior (BUAINAIN, 2008) e ainda reprimiu violentamente o MST, invadindo secretarias e prendendo lideranças em vários estados do Brasil (FERNANDES, 2007).

Após sofrer *impeachment*, Collor foi substituído pelo seu vice, Itamar Franco no ano de 1992, sendo este o primeiro presidente a receber o MST para negociações. Ainda assim, esse governo planejava assentar 80.000 (oitenta mil) famílias e conseguiu assentar 18.000 (dezoito mil) (FERNANDES, 2007; BUAINAIN, 2008).

Na seqüência, veio o governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), no ano de 1994. Em seu primeiro mandato, realizou a mais ampla política de implantação de assentamentos rurais da história do Brasil e defendia a tese de que não havia mais latifúndio no país. No entanto, o que se observou foi um grande crescimento dos conflitos sociais, devido ao crescimento do desemprego, principalmente no meio rural e por conta da visibilidade política alcançada pelos movimentos sociais rurais, especialmente o MST. Nesse período, ocorreram duas grandes tragédias no campo brasileiro, o Massacre de Corumbiara (1995) em Rondônia e o de Eldorado dos Carajás (1996) no Pará, o que fez a tese de FHC cair por terra e o MST ganhar espaço na mídia (ALENTEJANO, 2007; FERNANDES, 2007).

Em seu segundo mandato, o governo FHC adotou estratégia repressora, criminalizando a luta pela terra e promovendo sua mercantilização. Algumas medidas tomadas: impedimento das vistorias de terras ocupadas; criminalização das ocupações de terras e prédios públicos, com a exclusão do cadastro de beneficiários dos assentamentos dos envolvidos com esses atos e perseguição política, com prisão de lideranças (ALENTEJANO, 2007). Também implantou o Banco da Terra,

destruiu a política de crédito rural especial para a reforma agrária do governo Sarney e de assistência técnica e cortou verbas para a política de educação nos assentamentos (FERNANDES, 2007).

Uma informação importante a se ressaltar é trazida por MARTINS (2004) quando argumenta que a política fundiária do governo FHC não se limitou à redistribuição e à regularização da posse da terra, como pediam os opositores, mas se orientou, pela primeira vez na história republicana, à fazer da reforma agrária um procedimento institucional que reconheceu e assegurou o lugar social e institucional da agricultura familiar na sociedade e na economia, através da política de modernização e liberação de créditos, como o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, criado em 1996), que, para esse autor, propiciou uma fuga do tradicionalismo arcaizante e excludente.

Um marco importante na história do MST é o fato de que em 1996, o movimento filiou-se à Via Campesina, principal interlocutora de movimentos rurais em escala internacional, defendendo a soberania alimentar e comércio internacional, a reforma agrária e o desenvolvimento rural, os gêneros e os direitos humanos, a agricultura camponesa sustentável e a biodiversidade e recursos genéticos (FERNANDES, 2007).

Após o governo FHC, chega à presidência da república Luiz Inácio Lula da Silva, no ano de 2002. Dessa forma, o MST e a CPT tiveram forte influência na nomeação de vários cargos para o Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) por conta da aliança histórica com o PT (Partido dos Trabalhadores), havendo elaboração de políticas de assistência técnica e educação para os assentados e a feitura do II Plano Nacional de Reforma Agrária pelo ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rosseto, após a recusa por parte do governo do plano feito por Plínio de Arruda Sampaio (FERNANDES, 2007).

Houve no governo Lula um aumento dos conflitos, ocupações e acampamentos, devido ao fim da repressão sobre os movimentos e a expectativa gerada pelas promessas de efetivação da reforma agrária, além do aumento do desemprego (ALENTEJANO, 2007). Há o assentamento de famílias em terras públicas ou em assentamentos antigos. A média de assentamentos no primeiro mandato do governo Lula foi de 81.000 (oitenta e uma mil) famílias por ano, enquanto no governo FHC foi de 65.000 (sessenta e cinco mil) (FERNANDES, 2007).

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto a partir da discussão apresentada, a luta pela terra no Brasil é histórica, originada no período da ocupação do território brasileiro, então habitado pelos índios, pelos portugueses. No entanto, é também uma questão dotada de temporalidade, ou seja, que mudou de acordo com o período histórico vivido, portanto não deve ser vista como imutável, sem uma certa processualidade.

O que se quis discutir aqui foi que, a partir de um contexto de desigualdades sociais ocasionadas pela concentração fundiária e modernização agrícola ocorrida a partir dos anos de 1960, surge no cenário nacional movimentos sociais reivindicatórios de direitos de grupos minoritários e excluídos do processo modernizador, pois o Estado visava, com suas políticas, abranger e beneficiar as classes dominantes, no caso, os grandes proprietários de terras, que destinavam sua produção para exportação, aumentando a visibilidade do Brasil no exterior e crescendo na acumulação monetária brasileira.

Um desses movimentos é o MST, surgido oficialmente em 1984, e responsável por ações de pressão sobre o Estado para a realização da reforma agrária, pressão que é exercida a partir das ocupações de terras para constituição de futuros assentamentos.

Portanto, o que se pretendeu com esse trabalho foi justamente fazer essa abordagem relacional entre a luta pela terra no Brasil e a gestação e territorialização do MST nesse cenário, visando expor, de forma sucinta, como se dá o processo político de busca de acesso a terra por parte de integrantes de um movimento social, em contraposição às classes dominantes e, de certa forma, ao Estado.

REFERÊNCIAS

ALENTEJANO, P. R. Os movimentos sociais rurais e a teoria geográfica. In: MARAFON, G. J.; RUA, J.; RIBEIRO, M. A. **Abordagens teórico-metodológicas em geografia agrária**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2007.

BUAINAIN, A. M. et al. **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil**. Campinas – SP: Editora da UNICAMP, 2008.

DAVID, C. Agricultura familiar em assentamentos rurais: contribuições à dinâmica regional do sul do estado do Rio Grande do Sul. In: MARAFON, J. G.; PESSOA, V. L. S. **Agricultura, desenvolvimento e transformações socioespaciais: reflexões interinstitucionais e constituição de grupos de pesquisa no rural e no urbano**. Uberlândia: Assis Editora, 2008.

FERNANDES, B. M. Formação e territorialização do MST no Brasil: 1979 – 2005. In: MARAFON, G. J.; RUA, J.; RIBEIRO, M. A. **Abordagens teórico-metodológicas em geografia agrária**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2007.

FERNANDES, B. M. Movimento social como categoria geográfica. **Revista Terra Livre**, São Paulo, n. 15, p. 59 – 85, 2000.

MARTINS, J. S. **Reforma agrária: o impossível diálogo**. São Paulo: Edusp, 2004.

MARTINS, J. S. **O cativo da terra**. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1986.

NAVARRO, Z. Mobilização sem emancipação: as lutas sociais dos sem-terra no Brasil. In: SANTOS, B. S. (Org.). **Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

OLIVEIRA, A. U. **A geografia das lutas no campo**. São Paulo: Contexto, 1990.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

TARROW, S. **O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político**. Petrópolis – RJ: Vozes, 2009.